



PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 107/99

EMENTA: Denominação de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Avenida Miramar, a via pública referida no artigo 2º.

Art. 2º - A Rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no anexo I, que fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamandaré, 14 de junho de 1999


PAULO GUIMARÃES DOS SANTOS
Prefeito



LEI Nº 307/99

Q.52

Q.433

Q.432

Q.431

Q.428

Q.434

Q.429

Q.430

Q.431

Q.434

MU. MIRAMAR

MU. AMARO HELIO FARFES